



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 126/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, da ESCOLINHA DO SABER, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações; e pela convalidação dos estudos realizados no período em que a escola funcionou sem a devida autorização.

PROCESSOS CEE/PI nºs 036/2018 e 193/2018

INTERESSADO: Escolinha do Saber, São Raimundo Nonato (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de curso e Convalidação de Estudos

Relatora: Cons^a Viviane Fernandes Faria

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise os Processos CEE/PI nºs 036/2018 e 193/2018, nos quais Anne Janaina Negreiros Araújo, diretora da Escolinha do Saber, rede privada, situada na Rua Rosa Teixeira de Castro, s/n, Aldeia, em São Raimundo Nonato (PI), CEP: 64.770-000, mantida pela Firma Dirce Rosa A. Negreiros, com CNPJ nº 00.553.876/0001-65, solicita a este Conselho a renovação de autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular e a convalidação dos estudos realizados no ano de 2018.

A última resolução de autorização da escola foi a Resolução CEE/PI nº 267/2014, que teve sua validade expirada em 30.12.2017.

II – RELATÓRIO

Após diligência solicitada e juntada de documentos, o processo apresenta-se formalmente instruído com todas as peças, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 003/2014.

O regimento interno padrão não apresenta os artigos de 68 a 75, e o artigo 54 não condiz com a LDB quanto a atividades para a compensação de faltas dos estudantes que ultrapassarem o limite de 25% previsto em lei.

O PPP apresenta a concepção pedagógica e pressupostos teóricos que embasam o trabalho pedagógico. Após diligência, a escola especificou na proposta pedagógica as ações na área de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Mesmo após a diligência, a escola não apresentou as ementas e componentes curriculares de cada disciplina.

O corpo docente tem qualificação adequada a sua área de atuação.

O processo encontra-se instruído com alvará dentro do prazo de validade, planta arquitetônica, laudo técnico assinado por arquiteto com registro no CAU atestando condições de infraestrutura e acessibilidade. As aulas de educação física são realizadas no pátio interno. São apresentadas fotografias do laboratório móvel de ciências.

O relatório da inspeção realizado pela equipe técnica da 13ª GRE/SEDUC/PI aponta condições adequadas de infraestrutura na escola; bem como constata uma boa administração e suporte pedagógico para a oferta do curso oferecido.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 126/2018

III – VOTO

Diante do exposto, esta relatora vota pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, da ESCOLINHA DO SABER, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular e pela convalidação de estudos realizados no período de 30/12/1017 até a data de homologação do ato resultante deste parecer. No entanto, determina-se que a escola apresente a este Conselho, no prazo de 60 dias:

- 1 - O Regimento Interno com a inclusão dos artigos 68 a 75, e com a supressão do artigo 53, denegado em razão de não ser compatível com a legislação;
- 2 - As ementas e componentes curriculares por disciplina;
- 3 - A relação do acervo bibliográfico.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de setembro de 2018.

Cons^a Viviane Fernandes Faria – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI